



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 690 | ANO 04 | 01 DE NOVEMBRO DE 2024 – EDIÇÃO ESPECIAL

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**Termo de Fomento Nº 31/2024 - PARTÍCIPES:-** a Prefeitura do Município de Poá, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Poá, na Avenida Brasil, nº 198, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.021.455/0001-85, neste ato representada pelo Senhor Antonio Alexandre Nunes Provisor - Secretário Municipal de Saúde, autoridade competente investida nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/21, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 19.717.255-6 e do C.P.F. nº 145.336.568-03, doravante designado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado a **"IFM – INSTITUTO FELIPE MATHEUS"**, entidade sem fins lucrativos, registrada como pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o nº 31.872.715/0001-68, com sede na Rua Mongaguá, nº 333 – Jardim América – Poá/SP, neste ato representada pela sua Presidente – Sra. Josenilda Maria da Silva, portadora do R.G. nº 29.977.428-4 e do C.P.F. nº 266.136.878-71; **PROCESSO Nº 11.794/2024; OBJETO:-** atendimento às crianças e adolescentes, com idade de 5 a 17 anos e 11 meses, com as seguintes patologias: Transtorno de Espectro do Autismo, Encefalopatia Crônica, Paralisia Cerebral Crônica e Lesão do Sistema Nervoso Central, em situação vulnerável e seus familiares, com recursos provenientes da Secretaria Municipal de Saúde, através das Emendas Parlamentares Municipais nºs. 13/2023, 43/2023, 49/2023 e 111/2023, em conformidade com o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante deste Termo de Fomento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-** 1301 07.03.00 4.4.50.52.00 10.302.1003 2146 08 3100000 – **VALOR R\$ 220.000,00 – VIGÊNCIA:-** 03 meses – **ASSINATURA:-** 01/11/2024.

**Prefeitura do Município de Poá**  
Sr. Antonio Alexandre Nunes Provisor  
**Secretário Municipal de Saúde**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 690 | ANO 04 | 01 DE NOVEMBRO DE 2024 – EDIÇÃO ESPECIAL



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**Termo de Fomento Nº 32/2024 - PARTICIPES:-** a Prefeitura do Município de Poá, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Poá, na Avenida Brasil, nº 198, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.021.455/0001-85, neste ato representada pelo Senhor Emerson Tiago Viana - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, autoridade competente investida nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/21, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.672.327 e do C.P.F. nº 111.800.096-06, doravante designado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado a “ASSOCIAÇÃO AFRO-BRASILEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA”, entidade sem fins lucrativos, registrada como pessoa jurídica, inscrita no CNPJ. sob o nº 07.618.241/0001-48, com sede na Rua Monteiro Lobato, nº 67 – Parque São Benedito – Santa Isabel – SP, neste ato representada pela sua Presidente – Sra. Fabiana Silva de Oliveira, portadora do R.G. nº 30.760.382-9 e do C.P.F. nº 289.328.968-10; **PROCESSO Nº 12.130/2024; OBJETO:-** Incremento financeiro para execução dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade/ Acolhimento para Adultos e Famílias no Município de Poá, com recursos provenientes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, através das Emendas Parlamentares Municipais nºs 21/2023, 53/2023, 58/2023, 81/2023, 85/2023 e 133/2023, em conformidade com o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante deste Termo de Fomento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-** 1313 09.03.00 3.3.50.39.02 08.244.4006 2127 08 5100000 – **VALOR R\$ 80.000,00 – VIGÊNCIA:-** 02 meses – **ASSINATURA:-** 01/11/2024.

**Prefeitura do Município de Poá**  
Sr. Emerson Tiago Viana  
**Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 690 | ANO 04 | 01 DE NOVEMBRO DE 2024 – EDIÇÃO ESPECIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Estância Hidromineral

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 010/2024 - PARTÍCIPES:-** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ, C.N.P.J. nº 55.021.455/0001-85, representada pelo Sr. Emerson Tiago Viana - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - autoridade competente investida nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/21 e a Instituição da Sociedade Civil - **ASSOCIAÇÃO SOCIAL SKATE**, C.N.P.J. nº 14.479.095/0001-82, representada pelo seu Presidente - Sr. Sandro Soares dos Santos; **PROCESSO Nº 11.847/2024; OBJETO:-** Aditamento da Cláusula Décima Segunda do Termo de Fomento nº 015/2024, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 02/11/2024, encerrando-se em 01/01/2025; **ASSINATURA:-** 30/10/2024.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ**

**EMERSON TIAGO VIANA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AUTORIDADE COMPETENTE POR DELEGAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.960/21

